

**DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 147/2024  
PROCESSO Nº 267/20204**

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **ASSOCIAÇÃO SOMOS PET - ASSPET**, CNPJ nº. 34.349.018/0001-15.

**Secretaria solicitante:** Secretaria de Município de Meio Ambiente.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Somos Pet - ASSPET.

**1 - Objeto:**

Execução do projeto *Saúde Pública X Bem-estar Animal* que visa a aquisição de coleiras e medicamentos antiparasitários para o tratamento de animais de rua ou provenientes de comunidades em situação de vulnerabilidade social. Além do bem-estar e da saúde dos animais, este projeto tem como objetivo o controle de zoonoses no município.

**2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:**

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Meio Ambiente justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014. A Emenda Impositiva nº 159/2023 estabelece a transferência de recursos exclusivamente para pela **Associação Somos Pet - ASSPET**, para a execução do Projeto *Saúde Pública X Bem-estar Animal*.

**3 - Valor:**

O valor estipulado de **R\$ 10.725,52** (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), efetuado em **parcela única**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município de Finanças, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Meio Ambiente.

**4 - Dotação Orçamentária:**

Secretaria de Município de Mobilidade Urbana

Solicitação: 541/2024

Projeto/Atividade: 2087

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.99

Recurso:1500

Valor: R\$ 10.725,52

**5 - Vigência do Termo de Colaboração:**

O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de **03 (três) meses a partir do repasse do recurso**, conforme Plano de Trabalho encaminhado pela Secretaria de Município de Meio Ambiente e aprovado pelo Município.

Santa Maria, 03 de junho de 2024.

Lindamar Moreira de Castro  
Presidente CPSCP

Jane Arlene Munhoz Walter  
Membro CPSCP

Patrícia de Lima Machado  
Membro CPSCP